



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.534/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UM VEÍCULO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA TORTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração do veículo FIAT STRADA WORKING, ano/modelo 2014/2015, placa OVJ-7635, RENAVAL 01275134820, estado de conservação bom, com a Associação dos Pequenos Agricultores de Pedra Torta.

**Parágrafo Único.** Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso do veículo descrito no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação dos Pequenos Agricultores de Pedra Torta.

**Art. 2º** - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 3º** - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 21 de maio de 2019.

  
**ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal